

AS **ÚLTIMAS** ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS AO NOVO REGIME DO ARRENDAMENTO URBANO (NRAU)

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO

8 LISBOA
8 SETEMBRO
SALA DO CONSELHO
UACS - Rua Castilho, 14

Lei n.º 42/2017 de 14 Junho Entra em vigor em 24 Junho 2017

Lei n.º 43/2017 de 14 Junho Entra em vigor em 14 Julho 2017 Alteração ao Código Civil

Programa

- Lojas com história, os estabelecimentos comerciais com especial valor histórico cuja preservação deva ser acautelada
- Comércio tradicional, a atividade de comércio local realizada em pequenos estabelecimentos
- Estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local», as lojas com história ou os estabelecimentos de comércio tradicional, restauração ou bebidas, abertos ao público, que, pela sua atividade e património material ou imaterial, constituam uma referência viva na atividade económica, cultural ou social local
- Entidades de interesse histórico e cultural ou social local, as entidades com ou sem fins lucrativos, nomeadamente coletividades de cultura, recreio e desporto ou associações culturais
- Proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local
- Competências dos Municípios em matéria de gestão urbanística e preservação do património, proteger e salvaguardar os estabelecimentos
- Quais os critérios gerais de reconhecimento de estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local
- A atividade
- O património material
- O património imaterial
- Regulamentos municipais de reconhecimento
- Procedimento de reconhecimento
- Medidas de proteção
- Procedimento administrativo
- Alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto
- Artigo 7.º-A
- Disposições transitórias
- Alteração ao Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, procede à quarta alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados.

FORMADORES



Dr. Manteigas Martins



Dr. Carlos Nabais

Temporização da Sessão

14:00 Credenciação

14:15 Início da Sessão

16:15 Coffee Break

16:30 Reinício Trabalhos

17:45/18:00 Final

DESTINATÁRIOS

Advogados, Solicitadores, Agentes de Execução, Estagiários, Banca, SGFII, Fundos de Investimento Imobiliário, Sociedades de Investimento Imobiliário (SIIMO), Sociedades Gestoras de Fundos Imobiliários, Sociedades Participadas, Departamentos Jurídicos de Empresas, Instituições do Estado, Banca, Empresas de Gestão, Imobiliárias, Mediadores Imobiliários, Gestores Imobiliários, Profissionais da Área Imobiliária, Construtores, Associações do Ramo, Alojamento Local, Investidores imobiliários, SGFII, Todos os agentes ligados há área de Património, Reabilitação e Urbanismo, Supervisores, Peritos Avaliadores Imobiliários, setor Empresarial do Estado, Municípios, Juntas de Freguesia, inquilinos, proprietários e público em Geral.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS CONTACTE-NOS ATRAVÉS DOS TELEFONES 22 401 67 64 | 917 511 959

Home Page Jurídica
CoLLex
Coletâneas & Legislação

 TT Software

 PORTAL FORENSE .pt
Ferramentas e Conteúdos para profissionais do Direito

 dot2web
alojamento de sites e registo de domínios

fonte viva
Em todos os momentos

 22 401 67 64
917 511 959
info@debatesdiscursos.pt
Organização



Debates & Discursos
organização e realização de eventos jurídicos
www.debatesdiscursos.pt

22 401 67 64

 MANTEIGAS MARTINS
& ASSOCIADOS
ADVOCADOS